REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 476/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) as informações da diretoria da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) e do Ministério da Saúde evidenciam cientificamente que uma terceira dose dos imunizantes pode reforçar a proteção contra a Covid-19, isso porque as respostas do sistema imunológico, nas pessoas acima de 50 (cinquenta) anos, podem ter menos eficácia devido a um fenômeno chamado de imunossenescência, que é o envelhecimento do sistema de defesa do organismo;

b) embora o sistema imunológico conte com outros mecanismos de defesa contra a infecção, como a resposta celular, pesquisadores sugerem que uma dose de reforço possa tornar a resposta imunológica mais robusta e garantir maior capacidade de proteção, especialmente contra a variante Delta, altamente contagiosa;

c) a circulação da variante Delta e o número elevado de casos da doença também são fatores que tornam a aplicação da terceira dose necessária; especialistas explicam que a aplicação da terceira dose, neste momento, é como um ajuste, com o objetivo de impulsionar a capacidade de proteção dos grupos mais vulneráveis;

d) os trabalhadores rodoviários, além de ficarem expostos cotidianamente a um grande risco de contaminação, inclusive pelas novas variantes da COVID -19, encontram-se, na maioria, com o sistema imunológico debilitado, seja por conta de sua idade, seja pela sua estressante atividade executada diariamente; logo, essa categoria, mesmo com as aplicações da primeira e segunda dose, ainda está vulnerável à pandemia;

e) diante das evidências dessas novas variantes, é notório o grande esforço feito pelos profissionais rodoviários, principalmente cobradores e motoristas, para a continuação do serviço ao povo de Salvador em meio a uma pandemia, que continua colocando em risco suas vidas e de seus familiares; portanto, colocá-los como categoria prioritária, nesta campanha de reforço para aplicação da terceira dose do imunizante contra a COVID – 19, é mais que necessário para a manutenção do trabalho seguro da categoria;

f) os rodoviários estão sujeitos a contrair as novas variantes recém-chegadas a Salvador, inclusive aqueles que têm 50 (cinquenta) anos ou mais, e, por isso,

precisam tomar a terceira dose do imunizante, urgentemente, juntamente aos públicos já estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB;

g) a proposta ajudará no combate à disseminação das novas variantes da COVID-19, na cidade de Salvador, evitando um possível colapso no sistema de saúde do município;

h) a Indicação sugerida é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município, no âmbito de sua competência, a inclusão, urgente, dos trabalhadores rodoviários na fase de reforço do plano de imunização para aplicação da terceira dose da vacina contra a COVID-19 na cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Duda Sanches **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Marcelle Moraes**

Maurício Trindade